



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - SEDUC-CETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **PROCESSO:** [0029.033073/2025-26](#)

1.2. **UNIDADE REQUISITANTE:** Unidades administrativas e Pedagógicas.

1.3. **SIGLA DA UNIDADE REQUISITANTE:** SEDUC.

1.4. **UNIDADE SOLICITANTE:** Gerência de Planejamento de Aquisições.

1.5. **SIGLA DA UNIDADE SOLICITANTE:** SEDUC-GPA.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Comissão Especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria n.º 7048 de 27 de junho de 2025 ([0061628033](#)), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 120 de 30 de junho de 2025, Portaria n.º 1913 de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 41 de 03 de março de 2026, composta pelos servidores, abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	*****480
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	LETÍCIA FELIX ROMANO	*****425
Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM	MARCOS ANTÔNIO SHREDER DA SILVA	*****581

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **Aquisição de Material Gráfico para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, atender as demandas apresentadas pelas Unidades administrativas e Pedagógicas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do interesse público e da situação/problema a ser resolvido, de acordo com as normativas estabelecidas no Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022, assim como, art. 34, I do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

4.2. O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal identificar e analisar cenários para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Conforme o Documento de Formalização de Demanda - DFD 146 ([0061308029](#)). Demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas e fornece informações essenciais para a elaboração dos instrumentos convocatórios. Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para **subsidiar** a elaboração do Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

4.3. A aquisição de material gráfico visa atender às necessidades das unidades administrativas e pedagógicas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC, em consonância com suas atribuições legais e com os princípios constitucionais da educação. Esses materiais cumprem função estratégica na comunicação institucional, apoiando a divulgação de programas educacionais, campanhas de conscientização, produção de materiais didáticos e promoção de eventos, além de fortalecer o vínculo com a comunidade escolar.

4.4. A contratação é especialmente relevante para suprir demandas formalizadas por diversas unidades da SEDUC, como a Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (GIEIF), Gerência de Desenvolvimento Curricular (GDC), Gerência de Esporte Escolar (GEE), Coordenadoria de Mídias Educacionais (CME), Gerência de Educação Escolar Indígena (GEEI), Coordenadoria de Modalidades e Diversidades da Educação (CMDE), Gerência de Informação Educacional (GIEI), Coordenadoria de Educação Básica (CEB), Gerência de Capacitação Técnica (GCT), Coordenadoria de Mídias Educacionais (CME), Gerência de Funcionamento e Regularidade das Escolas (GFRE), Coordenadoria Administrativa (CAD), Ouvidoria e a Coordenadoria de Articulação com os Municípios (CAM), em processos administrativos específicos. A medida também busca resolver os entraves observados em licitações anteriores (Processos SEI n.º [0029.057165/2023-30](#) e [0029.060404/2024-10](#)), que restaram infrutíferas devido à inabilitação de propostas, incompatibilidades técnicas e valores superiores ao estimado.

4.5. Em resposta a esse cenário, procedeu-se à reavaliação dos quantitativos e das especificações técnicas, considerando as atualizações encaminhadas pelas unidades solicitantes, os dados do Censo Escolar 2024 e as projeções de atendimento registradas nos Processos SEI n.º 0029.025497/2025-17 e n.º 0029.012592/2025-51. Essa revisão visa garantir maior aderência ao mercado e ampliar a viabilidade da contratação.

4.6. Entre os principais objetivos da contratação está o atendimento ao Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - PROALFA, conduzido em regime de colaboração com os municípios, que prevê a distribuição de livros didáticos personalizados como insumo pedagógico central para o cumprimento das metas 5 e 7 do [Plano Nacional de Educação \(PNE\)](#) e do Plano Estadual de Educação. Tais materiais são fundamentais para garantir o direito à alfabetização na idade certa, com equidade e qualidade. Adicionalmente, contempla-se a aquisição de kits de premiação destinados ao Programa Estadual de Incentivo à Leitura "Dia de Ler. Todo Dia!", voltado ao fortalecimento da cultura leitora nas escolas, reconhecendo o desempenho de estudantes e fomentando práticas pedagógicas que extrapolam o espaço formal da sala de aula.

4.7. Adicionalmente, estão incluídos materiais institucionais como cordões personalizados, envelopes, squeezes e o serviço de impressão e encadernação, conforme solicitação do Processo SEI n.º [0029.028886/2025-02](#) e do formalizado no Memorando n.º 106/2025/SEDUC-CAM ([0061261126](#)). A memória de cálculo anexa apresenta os critérios utilizados para a definição dos quantitativos, cuja distribuição por unidade encontra-se detalhada na Planilha - Quadro de Distribuição ([0061453887](#)), demonstrando sua compatibilidade com o público-alvo atendido.

4.8. A produção de materiais gráficos contribui para a efetividade das ações institucionais, com impacto direto no engajamento da comunidade escolar, especialmente em contextos com limitações tecnológicas. Personalizados de acordo com o público-alvo, esses recursos promovem a disseminação de informações de forma clara e acessível, fortalecendo a identidade visual da Secretaria e o processo de ensino-aprendizagem.

4.9. Diante disso, procedeu-se à reavaliação das especificações e dos quantitativos originalmente demandados, com base nas atualizações encaminhadas pelas respectivas unidades solicitantes, considerando também os dados do Censo Escolar e as projeções atualizadas de atendimento. Além de reforçar o processo de ensino-aprendizagem, os materiais gráficos cumprem papel estratégico na promoção de eventos educacionais, campanhas de conscientização e fortalecimento da comunicação institucional. Sua produção personalizada permite maior impacto nas ações educacionais, contribuindo para a transmissão de mensagens claras, atrativas e acessíveis, inclusive em localidades com restrições tecnológicas. Tais recursos viabilizam maior engajamento da comunidade escolar, fortalecem o vínculo entre a Secretaria e os educandos, e promovem o protagonismo estudantil.

4.10. A unificação das demandas em uma única contratação proporciona economia de escala, otimização dos recursos públicos e agilidade no atendimento às necessidades da rede estadual de ensino. Trata-se de uma medida planejada, tecnicamente justificada e juridicamente amparada, que responde à urgência de manter a continuidade das ações educacionais. Diante disso, a contratação de materiais gráficos mostra-se essencial para assegurar a efetividade das políticas públicas da educação, consolidar a identidade visual institucional e garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

4.11. Além disso, a aquisição de material gráfico permite à SEDUC adaptar-se às especificidades de diferentes programas e iniciativas. A personalização do design e do conteúdo possibilita a comunicação de mensagens de forma mais eficaz e direcionada, considerando as características e os interesses do público-alvo. Isso contribui para uma comunicação institucional mais eficiente e impactante, aumentando o engajamento e a adesão às ações educacionais e de conscientização.

4.12. Ressalta-se que a aquisição desses materiais foi unificada conforme as demandas consolidadas dos diversos setores da Secretaria, com o objetivo de proporcionar agilidade, reduzir a necessidade de múltiplas licitações e garantir melhores condições comerciais, promovendo a otimização dos recursos públicos. Os quantitativos foram validados com base nas estimativas de atendimento e no planejamento pedagógico das respectivas gerências, assegurando a aplicação eficiente dos recursos, a padronização dos materiais institucionais e o fortalecimento da imagem organizacional da SEDUC.

4.13. Diante do exposto, justifica-se a contratação de materiais gráficos como medida indispensável para assegurar a continuidade das ações pedagógicas e institucionais da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, com destaque para programas estratégicos como o PROALFA e as iniciativas de incentivo à leitura. Trata-se de uma contratação tecnicamente adequada, legalmente amparada e essencial à efetividade das políticas públicas educacionais, com impacto direto na aprendizagem, na disseminação de informações e na consolidação da identidade institucional, inclusive em contextos com restrições tecnológicas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Do interesse público e da situação/problema a ser resolvido, de acordo com as normativas estabelecidas no Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022, assim como, art. 34, I do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Para atender às necessidades relacionadas à **aquisição de material gráfico**, bem como às demandas apresentadas pelas unidades administrativas e pedagógicas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, é essencial definir requisitos necessários e suficientes que assegurem a escolha da solução mais adequada.

5.3. Modelo com demonstrativo da arte e esboço final de como o produto deve ser entregue link com todas as artes a serem impressos [ACESSO ÀS ARTES DOS MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES](#), [informação obtida através do Despacho COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM \(0064060284\)](#).

5.4. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira e ainda e os seguintes requisitos:

5.4.1. **Dos Requisitos técnicos/necessidades**

5.4.1.1. **Qualidade dos Materiais:**

5.4.1.1.1. Os materiais gráficos devem atender aos mais altos padrões de qualidade, garantindo acabamento impecável, cores vibrantes e durabilidade adequada;

5.4.1.1.2. Os materiais gráficos devem ser confeccionados com papel de qualidade adequada, apresentando impressão nítida, cores uniformes e acabamento resistente. Devem atender às especificações técnicas de cada produto, garantindo durabilidade, legibilidade e apresentação profissional.

5.4.1.1.3. Refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações definidas no **subitem 5.24**;

5.4.1.1.4. Recolher os exemplares que forem substituídos por erros de entrega, defeitos de impressão, dentro do prazo contratual;

5.4.1.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.4.1.2. **Variedade de Produtos:**

5.4.1.2.1. A contratada deverá disponibilizar ampla variedade de produtos gráficos, abrangendo materiais pedagógicos, institucionais e de divulgação, de modo a atender às diversas demandas das unidades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação.

5.4.1.2.2. Os materiais deverão possibilitar personalização conforme as necessidades da Administração, incluindo a inserção de logotipos, identidade visual institucional, informações específicas e demais elementos gráficos pertinentes, assegurando padronização, qualidade e adequação às finalidades educacionais e institucionais.

5.5. **Classificação dos Bens e Serviços Comuns**

5.5.1. O objeto da presente contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de materiais gráficos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.5.2. Os itens a serem adquiridos são amplamente ofertados por diversos fornecedores, não demandando soluções técnicas complexas ou inovadoras, o que permite a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

5.5.3. Ressalta-se, ainda, que o objeto não se enquadra como bem de luxo, tratando-se de materiais necessários ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.6. **Natureza do Fornecimento:**

5.6.1. A natureza do fornecimento é eventual e sob demanda, considerando que os materiais gráficos serão entregues conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, não se caracterizando como prestação de serviços contínuos. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, observados os quantitativos previamente registrados e os prazos estabelecidos, assegurando flexibilidade e aderência às demandas administrativas e pedagógicas.

5.6.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando que as aquisições sejam efetivadas de maneira fracionada ao longo da vigência da Ata. Tal modelo promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos, favorece o planejamento orçamentário e assegura maior adequação entre a contratação e a demanda efetiva, especialmente em contratações cuja necessidade é variável ao longo do exercício.

5.7. **Da Vigência**

5.7.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 12 meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, pelas partes, com execução a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, com prorrogação, na forma do artigo 105, da Lei n.º 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso e as disposições contidas na Ata de Registro de Preços.

5.7.2. Por ter sido adotado a modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento de Menor Preço por Lote, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens, exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, conforme está previsto no § 2º, art. 82, da Lei 14.133 de 2021.

5.8. **Subcontratação**

5.8.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste estudo.

5.9. **Das Condições de Entrega e Recebimento**

5.10. Os materiais gráficos deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas do fabricante, devidamente acompanhados dos respectivos Termos ou Certificados de Garantia emitidos pelo fabricante ou representante legal. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerada como marco inicial. Ressalta-se que a entrega deverá ocorrer em tempo hábil para assegurar a utilização dos materiais ainda no primeiro bimestre letivo de 2026, garantindo a efetividade pedagógica da contratação.

5.11. Somente será possível a prorrogação do prazo de entrega, mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

5.12. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual n.º. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no **“Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”**.

5.13. O recebimento dos equipamentos se dará da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.13.1. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

5.13.2. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

5.13.3. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste estudo ou que não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a extinção do Contrato, com base no que dispõe o art. 137 e incisos, da Lei n.º 14.133/21 assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156, parágrafos 4º e 5º da referida Lei.

5.13.4. Todos os serviços, objetos deste estudo, deverão estar acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa dos produtos. Deverá conter o número da Nota de Empenho.

5.13.5. Destaca-se que os materiais/bens adquiridos por meio deste procedimento deverão estar disponíveis para liberação e distribuição às unidades, deverão ser entregues pela empresa contratada na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – CAP/SEDUC, de acordo com a demanda, de forma escalonada, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos em contrato, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou outro documento equivalente.

5.13.6. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Gerência de Gestão de Contratos - GGC/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

5.14. **Local de entrega**

5.14.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, que é responsável, dentre outros, pelo armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais à destinação final. A entrega dos materiais deverá ser efetuada mediante prévio agendamento junto à CAP/SEDUC.

Endereço: Rua Uruguai, n.º 3457, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min.

Telefone: (69) 3212-8215 (69) 3212-8216 - Gerência de Apoio, Logística e Distribuição (SEDUC-GALD)

E-mail: gald@educ.ro.gov.br

5.14.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério da CAP/SEDUC.

5.15. Da Forma de Apresentação do Produto

5.15.1. Os produtos deverão ser novos, atender aos mais altos padrões de qualidade, com acabamento impecável, cores vibrantes e durabilidade adequada.

5.15.2. Ser entregues acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa n.º 01/2010 do MPOG.

5.15.3. A entrega deve ocorrer acondicionada de forma a preservar a integridade dos materiais.

5.15.4. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua adequação aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos.

5.16. Garantia

5.16.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

5.16.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

5.17. Conformidade com Normas Técnicas

5.17.1. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua adequação aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos.

5.18. Atendimento ao Cliente

5.18.1. A contratada deve oferecer um serviço de atendimento ao cliente eficiente e ágil, garantindo o suporte necessário em caso de dúvidas, solicitações ou problemas relacionados aos materiais gráficos fornecidos.

5.19. Preços Competitivos

5.19.1. Os preços dos materiais gráficos devem ser competitivos e condizentes com o mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Secretaria da Educação.

5.20. Transparência e Compliance

5.20.1. A contratada deve estar em conformidade com as leis, regulamentações e normas éticas vigentes, garantindo transparência, integridade e ética em todas as etapas do processo de contratação.

5.21. A arte, referenciada nas especificações, deverá ser utilizada exclusivamente para confecção dos materiais acima listados, vedada a sua utilização em materiais não oficiais e sem a expressa autorização da SEDUC.

5.22. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.23. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

5.23.1. Aplica-se à presente contratação, no que couber, a legislação pertinente aos critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 21.264/2016, que estabelece diretrizes para aquisições públicas sustentáveis.

5.23.2. Nesse sentido, poderá ser exigido que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável; que sejam acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e preferencialmente recicláveis; e que não contenham substâncias perigosas em níveis superiores aos recomendados por normas técnicas aplicáveis.

5.23.3. Deverá ser dada preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, tais como o uso de tecnologias menos poluentes, otimização de recursos naturais e certificações ambientais reconhecidas, desde que tais exigências não comprometam a competitividade do certame.

5.23.4. A contratada deverá observar as diretrizes gerais de sustentabilidade previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no edital, incluindo a utilização responsável de recursos naturais e a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, em conformidade com o Decreto n.º 7.746/2012 e com o art. 225 da Constituição Federal.

5.24. Detalhamento do Objeto (itens) deverão atender as seguintes especificações:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Quantidade
LOTE 1 - Eventos oficiais, ações de formação, campanhas institucionais e atividades protocolares conduzidas pelas unidades administrativas.				
1	18724	ENVELOPE: PARA CONVITE, EM PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO 22CM X17CM, POLICROMIA EM 6 CORES. IMPRESSÃO CONTERÁ COM A LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.	Unidade	4.300
2	22810	CORDÃO: PERSONALIZADO EM SILKSCREEN FRENTE E VERSO, MEDINDO 90 CM POR 2,5 CM, EM FIO 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS. COM DOIS "JACARÉS", UM EM CADA EXTREMIDADE DO CORDÃO. NA ARTE INCLUIRÁ A LOGOMARCA DO EVENTO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO SEDE.	Unidade	8.320
3	1387	SQUEEZE: DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO, CORES VARIADAS, COM TAMPÃO EM CORES VARIADAS (SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO), CAPACIDADE DE 500 ML, DIÂMETRO DE FRASCO 7,2 CM, DIÂMETRO DO GARGALO 3,5 CM, ALTURA 20,5 CM, PESO TOTAL 56 G, IMPRESSÃO EM SILKSCREEN, ARES DA IMPRESSÃO 22,3 POR 09 CM, PICTOGRAMAS DE ATÉ 15 MODALIDADES. CONTENDO A LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DA SEDUC E DO EVENTO.	Unidade	5.523
LOTE 2 - Impressão de Livros do PROALFA				
4	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	412.604
5	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², cores: 4x0, impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	412.604
6	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	55.209.924
7	19783	SERVIÇO DE ENCADENAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. O produto a ser acabado conterá capa, contracapa e página de miolo (impressa em frente e verso). Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	407.052
8	19783	SERVIÇO DE ENCADENAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: acabamento canoa com 2 grampos na lateral, de forma a garantir a integridade física do miolo. O produto a ser acabado conterá capa, contracapa e página de miolo (impressa em frente e verso). Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	5.552
LOTE 3 - Kit Aluno para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!"				
9	14318	BONÉ: MODELO AMERICANO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL, ABA COM 8 COSTURAS, REGULADOR EM VELCRO, PARA OS TAMANHOS P, M, G, EM CORES DIVERSAS E ABA EM BRANCO. NA FRENTE E CENTRALIZADO A ESTAMPA EM SILKSCREEN MEDINDO 03CM (ALTURA) X 05CM (LARGURA) A LOGOMARCA DO EVENTO, NAS DUAS LATERAIS: LATERAL DIREITA IMPRESSO EM SILKSCREEN A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E NA	kit	1.104

		LATERAL ESQUERDA IMPRESSO EM SILKSCREEN A LOGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E A MENSAGEM COM O TEMA DO EVENTO.		
10	1387	SQUEEZE: DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO, CORES VARIADAS, COM TAMPA EM CORES VARIADAS (SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO), CAPACIDADE DE 500 ML, DIÂMETRO DE FRASCO 7,2 CM, DIÂMETRO DO GARGALO 3,5 CM, ALTURA 20,5 CM, PESO TOTAL 56 G, IMPRESSÃO EM SILKSCREEN, ARES DA IMPRESSÃO 22,3 POR 09 CM, PICTOGRAMAS DE ATÉ 15 MODALIDADES. CONTENDO A LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DA SEDUC E DO EVENTO.		
11	9831	SACOLA: TIPO MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, EM CORES VARIADAS COM ESTAMPA EM SILKSCREEN, PODENDO SER A MESMA APLICADA EM 100% DO PRODUTO, COM ALÇAS EM CORDÃO QUE SERVE PARA FECHAMENTO E TRANSPORTE DA SACOLA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA (OU BOCA) 30CM; COMPRIMENTO 40CM. ARTE INCLUSA A LOGOMARCA DO EVENTO E AS NOMENCLATURAS: GOVERNO DE RONDÔNIA (1ª LINHA) E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (2ª LINHA), EM CORES VARIADAS, MEDINDO 3CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA.		

5.25. Ressalta-se que, no Lote 3, os itens que compõem o kit (bonê, squeeze e sacola) não constituem objetos autônomos para fins de contratação, sendo fornecidos de forma conjunta, padronizada e indivisível, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência. Tal definição visa assegurar a uniformidade dos materiais, a eficiência logística e o adequado atendimento aos objetivos do programa, afastando a possibilidade de fracionamento indevido do objeto.

5.26. Diante da complexidade e diversidade dos itens que compõem o objeto, a adequada especificação dos requisitos da contratação constitui etapa essencial para a seleção criteriosa e fundamentada dos fornecedores, permitindo que a Administração Pública realize aquisições alinhadas às necessidades institucionais. Tal medida contribui para assegurar a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade do processo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e com os objetivos da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. No contexto do levantamento de mercado, consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como, consiste na análise das alternativas possíveis, assim como, art. 34, III do Decreto N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

6.2. Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado, mapear fornecedores com capacidade técnica e subsidiar a definição da estratégia de contratação mais adequada, foi realizado levantamento de mercado para aquisição de materiais gráficos institucionais, pedagógicos e promocionais. A análise envolveu a consulta a bases oficiais de compras públicas e a avaliação de contratações similares realizadas por diversos entes da Administração Pública, com foco na identificação de metodologias, tecnologias e práticas que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO.

6.3. Após pesquisa mercadológica e análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, a exemplo: Estado de Roraima (RR), Pregão eletrônico N.º 3/2025/2025, Contrato n.º 39/2025 [Governo de Roraima](#); Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), Contrato 007/2025, Dispensa 127/2024, [MPGO](#); Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, Contrato 23/2022, PE 009/2022, [Prefeitura de Dois Riachos](#); CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, Pregão – Eletrônico, Ata de Registro de Preços n. 08/2024, [CNU](#). Tais registros demonstram que a contratação de materiais gráficos é prática comum e consolidada na Administração Pública, não se tratando, portanto, de uma demanda isolada.

6.4. Entretanto, verificou-se que as atas vigentes não contemplam integralmente os itens necessários ou apresentam divergências quanto às especificações técnicas e quantidades requeridas por esta Secretaria, o que inviabiliza a adesão por meio de carona ou outras formas de utilização desses instrumentos. Foram igualmente consideradas alternativas como a produção interna por gráfica oficial ou a celebração de parcerias com instituições públicas (universidades ou fundações), mas tais hipóteses se mostraram inviáveis diante da inexistência de estrutura técnica instalada, da limitação de capacidade operacional e de restrições legais para atuação fora do escopo acadêmico.

6.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada configura-se como a solução mais eficiente, segura e economicamente viável. Tal medida assegura a continuidade das ações institucionais, pedagógicas e de comunicação da SEDUC/RO, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, conforme dispõe o art. 11 da Lei n.º 14.133/2021.

6.6. Solução I: Criação de parque gráfico próprio para confecção de materiais gráficos e contratação de profissionais de diversas áreas para produção:

6.6.1. A criação de um parque gráfico próprio consiste na implantação de uma estrutura física e operacional interna, dentro da própria administração pública, destinada à produção gráfica institucional. Isso inclui a aquisição de máquinas, equipamentos de impressão e acabamento, bem como a contratação de equipe técnica especializada, como: Designers gráficos, Operadores de máquinas offset ou digitais, Técnicos de acabamento (corte, dobra, encadernação), Profissionais de logística e controle de qualidade, com estrutura física e organizacional que reúne os equipamentos, instalações, maquinários, tecnologias e pessoal especializado necessários para a produção gráfica em larga escala.

6.6.2. Basicamente, trata-se de uma oficina ou fábrica de impressão e acabamento que pode produzir diversos tipos de materiais impressos, como livros, cartilhas, folders, cartazes, encadernações, embalagens e outros produtos gráficos. Essa estrutura inclui impressoras industriais (offset, digital, serigráfica, entre outras), equipamentos de acabamento (corte, dobra, laminação, encadernação) e sistemas de pré-impressão e design. No âmbito público, um parque gráfico pode ser uma gráfica oficial ou municipal, responsável por produzir materiais para órgãos governamentais, como documentos oficiais, materiais didáticos, comunicados, publicações, entre outros.

6.7. Vantagens:

6.7.1. Autonomia operacional: maior controle sobre o fluxo de produção e os prazos de entrega, sem depender de fornecedores externos.

6.7.2. Possibilidade de padronização técnica: garantia de identidade visual unificada em todos os materiais institucionais.

6.7.3. Potencial economia de longo prazo: com alta demanda contínua, os custos operacionais diluídos ao longo do tempo podem representar economia frente a contratações terceirizadas, se houver escala suficiente.

6.7.4. Agilidade em pequenas produções emergenciais: para demandas pontuais ou de baixa tiragem, o parque gráfico pode dar resposta mais rápida.

6.8. Desvantagens:

6.8.1. Alto custo de implantação: exige investimento elevado em infraestrutura, equipamentos industriais, mobiliário, instalações elétricas específicas, sistemas de climatização, segurança, entre outros.

6.8.2. Despesas permanentes com pessoal: requer contratação de servidores ou terceirizados especializados, o que implica encargos trabalhistas, capacitação contínua e gestão de recursos humanos.

6.8.3. Obsolescência tecnológica: equipamentos gráficos exigem atualização constante e têm alto custo de manutenção; tecnologias de impressão evoluem rapidamente.

6.8.4. Complexidade administrativa e jurídica: a criação de estrutura dessa natureza exige previsão legal, autorização orçamentária específica, licenciamento ambiental e ocupação de espaço físico adequado.

6.8.5. Limitação de escala: mesmo com estrutura instalada, pode não ser capaz de atender picos de demanda de forma eficaz, especialmente em projetos como o PROALFA, que envolvem tiragens elevadas e entregas simultâneas em todo o estado.

6.8.6. Risco de ociosidade: em períodos sem grandes demandas, o parque gráfico pode ficar subutilizado, gerando custos fixos sem contrapartida produtiva.

6.8.7. Embora a criação de um parque gráfico próprio possa oferecer vantagens em controle e padronização, não se mostra viável nem recomendável para o atendimento da atual necessidade da SEDUC/RO, dadas as altas exigências operacionais, os custos elevados e os riscos associados à gestão e à manutenção de uma estrutura dessa natureza. A demanda por materiais gráficos da SEDUC é recorrente, mas sazonal, variando de acordo com o calendário escolar, programas específicos e campanhas institucionais.

6.9. Solução II - Soluções digitais em substituição ao material impresso

6.9.1. propõe a substituição dos materiais gráficos impressos por soluções digitais, como e-books, folders em formato PDF, infográficos interativos, apresentações eletrônicas e outros conteúdos acessíveis em plataformas online. Essa abordagem está alinhada às tendências de inovação tecnológica e pode contribuir para a modernização dos meios de comunicação institucional e pedagógica, além de gerar economia com impressão e reduzir impactos ambientais.

6.9.2. Entretanto, apesar de seu potencial, essa alternativa apresenta importantes restrições operacionais e sociais no contexto da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO). Muitas escolas da rede estadual localizadas em regiões rurais, ribeirinhas e de difícil acesso ainda enfrentam sérias limitações de conectividade, infraestrutura tecnológica precária e escassez de equipamentos, como computadores, tablets e acesso regular à internet. Essa realidade compromete o alcance e a efetividade das soluções digitais de forma ampla e equânime.

6.9.3. Ademais, diversos materiais contemplados na demanda, como os livros didáticos personalizados do Programa de Alfabetização de Rondônia – PROALFA e os kits do Programa Estadual de Incentivo à Leitura “Dia de Ler. Todo Dia!”, possuem características que exigem formato impresso, dada sua função pedagógica, simbólica e motivacional. Materiais físicos possibilitam maior engajamento, reforço da aprendizagem, apropriação cultural e fortalecimento da identidade visual institucional. Em eventos, campanhas e formações presenciais, o uso de impressos ainda é insubstituível em termos de impacto e funcionalidade.

6.9.4. Portanto, embora as soluções digitais representem um recurso complementar relevante, elas não se mostram tecnicamente viáveis como alternativa exclusiva para suprir as necessidades atuais da secretaria. A diversidade, o volume e os objetivos dos materiais demandados exigem uma abordagem que contemple o formato impresso como meio principal de disseminação e acesso ao conteúdo.

6.9.5. Diante disso, a Solução II foi analisada e considerada inadequada como solução única, por não garantir universalidade no atendimento, tampouco assegurar a efetividade das ações pedagógicas e institucionais da Secretaria.

6.10. Solução III - Contratação de serviço para confecção de materiais gráficos:

- 6.10.1. Consiste na contratação de uma empresa especializada, por meio de licitação, para a confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais e pedagógicos, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO. Essa alternativa permite atender, de forma direta e planejada, às necessidades das diversas unidades administrativas da Secretaria, abrangendo a produção de livros didáticos personalizados, folders, cartazes, kits promocionais, materiais para eventos e ações de comunicação institucional.
- 6.10.2. Trata-se de uma solução tecnicamente viável, economicamente justificável e operacionalmente eficaz, pois possibilita a padronização da identidade visual, o controle de qualidade dos insumos gráficos e o cumprimento de prazos vinculados ao calendário escolar e aos programas estratégicos da rede estadual de ensino, como o PROALFA e o “Dia de Ler. Todo Dia!”. Ao centralizar a produção em empresas com expertise comprovada no segmento gráfico, garante-se maior eficiência na execução do serviço, com produtos entregues conforme demanda, especificações e cronogramas definidos pela administração pública.
- 6.10.3. Além disso, essa modalidade de contratação permite o aproveitamento da expertise do setor gráfico privado, que já dispõe de infraestrutura, equipe técnica qualificada, maquinário e insumos atualizados, eliminando a necessidade de investimentos próprios do Estado em estrutura física, contratação de pessoal ou aquisição de equipamentos. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), ainda é possível realizar contratações conforme a demanda ao longo da vigência da ata, sem obrigatoriedade de consumo imediato, o que assegura flexibilidade, controle orçamentário e racionalidade administrativa.
- 6.10.4. Portanto, a contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos representa a única alternativa capaz de atender, com abrangência e efetividade, às demandas pedagógicas e institucionais da SEDUC/RO. Essa solução se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), garantindo segurança jurídica, transparência e a continuidade de políticas públicas educacionais essenciais ao desenvolvimento do Estado de Rondônia.
- 6.10.5. Dentre as alternativas analisadas, a contratação por licitação configura-se como a solução tecnicamente viável, economicamente justificável e operacionalmente eficaz para atender, de forma ampla e equitativa, às demandas pedagógicas e institucionais da SEDUC/RO. Recomenda-se, portanto, a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços**, por se tratar de necessidade recorrente, porém não contínua, permitindo contratações conforme a demanda, durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de consumo.
- 6.10.6. Portanto, a contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, continua sendo a alternativa mais eficiente, flexível e economicamente vantajosa para a Administração Pública, sem os encargos permanentes e estruturais que um parque gráfico demandaria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Em conformidade com o §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, com a Instrução Normativa n.º 58/2022 e com o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, a presente contratação será regida pela legislação pertinente, assegurando a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública.
- 7.2. Poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação estadual aplicável.
- 7.3. A solução proposta consiste na aquisição de material gráfico destinado ao atendimento das demandas pedagógicas, administrativas e institucionais da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC. A contratação é essencial para assegurar a continuidade de programas estratégicos, com destaque para o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – PROALFA, bem como para o programa de incentivo à leitura “Dia de Ler. Todo Dia!”, além de garantir suporte às ações institucionais, eventos, formações e campanhas oficiais.
- 7.4. A necessidade da contratação também decorre da frustração de certames anteriores, nos quais não houve êxito na seleção de propostas válidas e compatíveis com os valores estimados. Em razão disso, foi realizado novo levantamento técnico, com reavaliação das especificações e dos quantitativos, fundamentado nos dados atualizados do Censo Escolar e nas memórias de cálculo elaboradas pelas áreas demandantes.
- 7.5. Análise das alternativas de contratação
- 7.5.1. A seguir apresenta-se avaliação comparativa das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 28.874/2024, considerando natureza, complexidade, periodicidade e especificidades técnicas da demanda:

ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Pregão	Transparência: Processo aberto e transparente, com ampla publicidade. Competitividade: Possibilidade de participação de diversas empresas, aumentando a concorrência. Melhores Preços e Condições: A concorrência tende a proporcionar preços mais vantajosos e melhores condições contratuais.	Burocracia: Processo demorado e burocrático, exigindo tempo e recursos. Impugnações e Recursos: Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação. Complexidade: Requer uma gestão cuidadosa e detalhada de todo o processo licitatório.
Concorrência	Abrangência: Modalidade adequada para contratos de grande vulto. Competitividade elevada: Ampla alcance e disputa entre os concorrentes. Segurança jurídica: Processo com regras claras e consolidadas.	Lentidão: Processo mais longo e complexo. Alto custo operacional: Demanda grande estrutura técnica e jurídica. Menor agilidade em contratações urgentes.
Dispensa de Licitação	Agilidade: Processo rápido e simplificado. Simplicidade: Menor burocracia e trâmites administrativos. Adequado para Emergências: Útil em situações emergenciais ou de pequena monta.	Menor Competitividade: Redução da competitividade pode levar a preços menos vantajosos. Questionamentos Legais: Maior risco de questionamentos sobre a legalidade e justificativas para a dispensa. Transparência: Menor transparência em comparação com processos licitatórios. Orçamento: Possibilidade de custo acima do previsto.
Inexigibilidade de Licitação	Especialização: Permite a contratação de fornecedores altamente especializados ou exclusivos. Agilidade: Processo rápido devido à não necessidade de competição. Qualidade: Possibilidade de obter serviços de alta qualidade devido à especialização do fornecedor.	Comprovação de Singularidade: Necessidade de comprovar a exclusividade ou notória especialização do serviço. Questionamentos: Possibilidade de questionamentos sobre a exclusividade do fornecedor. Transparência: Menor transparência em comparação com modalidades competitivas.
Adesão a Ata de Registro de Preços	Flexibilidade: Contratação conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Planejamento a Longo Prazo: Facilita o planejamento e a gestão de compras e contratos a longo prazo. Economia de Escala: Redução de custos devido a compras em maior volume e preços pré-negociados. Agilidade: Maior rapidez na contratação de serviços ou produtos. Redução de Custos Administrativos: Menor necessidade de processos licitatórios frequentes.	Planejamento Detalhado: Requer um planejamento detalhado e monitoramento constante. Variação de Preços: Possível variação de preços ao longo do tempo, exigindo renegociações. Controle de Estoque e Demanda: Necessidade de um controle rigoroso de estoque e demanda para evitar excessos ou faltas.

- 7.6. Foram analisadas, de forma criteriosa e em conformidade com a legislação vigente, as principais alternativas de contratação, considerando a vantajosidade, a eficiência administrativa, a competitividade e a adequação à natureza da demanda. A modalidade Pregão destaca-se pela ampla transparência, elevada competitividade e potencial de obtenção de propostas mais vantajosas, em razão da participação de diversos fornecedores. Embora apresente maior formalismo procedimental e possibilidade de interposição de recursos, tais características contribuem para a segurança jurídica da contratação, não configurando óbice à sua adoção.
- 7.7. A Concorrência, por sua vez, é indicada para contratações de maior complexidade ou vulto. Apesar de assegurar elevado grau de competitividade e robustez jurídica, apresenta maior duração e custo operacional, o que a torna menos adequada para demandas que exigem maior celeridade e padronização, como no presente caso.
- 7.8. Considerando a natureza funcional do objeto, a dispensa de licitação foi afastada por ausência de enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, não se verificando circunstância excepcional que justifique sua adoção. De igual modo, a inexigibilidade de licitação não se aplica, uma vez que o mercado apresenta pluralidade de fornecedores aptos à execução do objeto, inexistindo inviabilidade de competição que legitime a contratação direta.
- 7.9. Adicionalmente, foi analisada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços, concluindo-se pela sua inaplicabilidade. Não foram identificadas atas vigentes que contemplem, de forma integral e aderente, os requisitos técnicos e quantitativos necessários ao atendimento da demanda, o que inviabiliza a utilização dessa alternativa.
- 7.10. Diante desse cenário, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, associado ao Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por conciliar competitividade, transparência, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.
- 7.11. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo na impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos a serem demandados ao longo da vigência contratual, bem como na necessidade de contratações sucessivas e entregas parceladas, conforme previsto na legislação vigente. A contratação será estruturada com definição de quantitativos mínimos e máximos por demanda, permitindo flexibilidade operacional e adequada gestão logística. A vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade, cabendo ao órgão gerenciador o controle dos quantitativos, a coordenação das contratações e a fiscalização da execução.
- 7.12. A utilização do Pregão Eletrônico, na forma de SRP, amplia a competitividade, assegura transparência e isonomia, e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Sob a perspectiva fiscal, contribui para o fortalecimento do planejamento orçamentário, permitindo contratações alinhadas à demanda real, com racionalização de custos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 7.13. A Lei n.º 14.133/2021, especificamente em seu artigo 40, diz que o planejamento deverá considerar:
- “II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;”
- 7.14. De acordo com o referido Decreto 28.874/2021, será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses.

art. 116

(...)

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.

(...)

§ 2º A adequação e conveniência da realização de registro de preços deverá ser expressamente atestada pela autoridade competente.

§ 3º Nas hipóteses previstas no caput, deverá ser elaborada justificativa expressa para o afastamento da adoção do SRP.

(...)

7.15. Serão definidos quantitativos mínimos e máximos por solicitação, a fim de garantir previsibilidade contratual e adequada gestão orçamentária. O limite mínimo corresponderá a 25% do quantitativo registrado por item, e o máximo ao total da Ata, permitindo contratações sob demanda, de forma fracionada. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação, desde que comprovada a vantajosidade. A gestão caberá ao órgão gerenciador, responsável pelo controle dos quantitativos, acompanhamento das contratações e fiscalização da execução.

7.16. A adoção do Pregão Eletrônico com SRP assegura maior competitividade, transparência e eficiência, além de permitir aquisições alinhadas à demanda real, com racionalização de custos e adequada aplicação dos recursos públicos.

7.17. Da Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

7.17.2. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, bem como às demandas apresentadas pelas unidades administrativas e pedagógicas a ela vinculadas, cuja ocorrência se dá de forma variável ao longo do exercício e em função do calendário escolar, programas institucionais e ações pedagógicas, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP revela-se a estratégia mais adequada para a contratação, nos termos do art. 116, incisos I e II, do Decreto Estadual n.º 28.874/2024.

7.17.3. Em razão dessas características, torna-se necessária a definição de parâmetros mínimos e máximos por solicitação, a fim de garantir equilíbrio entre a viabilidade econômica da contratação e a flexibilidade operacional da Administração. O quantitativo mínimo por pedido corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo registrado para cada item integrante do respectivo lote, percentual estabelecido para assegurar escala mínima economicamente viável, considerando os custos fixos do processo produtivo gráfico, tais como preparação de arte, impressão, acabamento e logística de distribuição. O quantitativo máximo por solicitação poderá alcançar até 100% (cem por cento) do quantitativo registrado para o respectivo item na Ata de Registro de Preços, observado, em qualquer hipótese, o limite dos quantitativos estimados no planejamento que fundamenta a presente contratação.

7.17.4. O quantitativo mínimo por solicitação foi definido com o objetivo de assegurar escala mínima economicamente viável, considerando os custos fixos inerentes ao processo produtivo gráfico, tais como preparação de arte, setup de impressão, acabamento e logística de distribuição, de modo a garantir a exequibilidade contratual, a competitividade do certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.17.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize contratações de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, assegurando flexibilidade operacional, maior aderência às demandas reais das unidades administrativas e pedagógicas e mitigação dos riscos de desperdício, sobrecontratação ou desabastecimento de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais, sem prejuízo do planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa.

7.17.6. A execução fracionada das aquisições mostra-se plenamente compatível com o calendário escolar e com a dinâmica das ações educacionais desenvolvidas pela SEDUC, possibilitando o atendimento sob demanda dos projetos pedagógicos, campanhas institucionais e eventos oficiais ao longo do ano letivo, evitando descontinuidade no fornecimento de materiais indispensáveis às atividades educacionais e administrativas.

7.17.7. A estratégia de aquisição sob demanda fundamenta-se tecnicamente nos seguintes aspectos:

- necessidade de atendimento regular e sob demanda das unidades administrativas e pedagógicas, considerando a diversidade de ações e projetos desenvolvidos ao longo do exercício;
- variação dos quantitativos em função do calendário escolar, eventos institucionais e programas educacionais, como projetos de incentivo à leitura e ações pedagógicas específicas;
- otimização dos processos logísticos, com entregas programadas conforme a necessidade, evitando armazenagem excessiva ou obsolescência de materiais;
- mitigação dos riscos de desperdício de recursos públicos decorrentes de aquisições em volume superior ao necessário;
- garantia de padronização, qualidade e uniformidade dos materiais gráficos utilizados nas ações institucionais da SEDUC.

7.17.8. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza do objeto, com o cenário identificado no levantamento de mercado, com o planejamento institucional e com as boas práticas de governança das contratações públicas, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

7.18. Da Intenção de Registro de Preços (IRP)

7.19. Nos termos dos arts. 117 e 122, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, a Administração poderá deixar de promover a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, desde que a decisão seja devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios da motivação, eficiência, economicidade e interesse público.

7.20. A IRP tem por finalidade conferir publicidade à intenção de realização de licitação pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando a participação de outros órgãos e entidades, com vistas à obtenção de ganhos de escala. Contudo, conforme disposto no art. 86, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, sua divulgação é dispensável quando o órgão gerenciador for o único contratante.

7.21. No presente caso, o objeto da contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, relacionadas à produção de materiais gráficos voltados às atividades pedagógicas, administrativas e institucionais. Não se identifica, no momento do planejamento, interesse de outros órgãos que justifique a formação de ata compartilhada, inexistindo, portanto, vantajosidade administrativa na ampliação do certame.

7.22. Adicionalmente, a demanda apresenta características específicas, vinculadas ao calendário escolar, a programas educacionais e a ações institucionais próprias da SEDUC, o que reforça a sua natureza individualizada. A eventual abertura para participação de outros órgãos poderia comprometer a celeridade do procedimento e impactar o atendimento tempestivo das necessidades da rede estadual de ensino.

7.23. Dessa forma, a não divulgação da IRP mostra-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, não acarretando prejuízo à competitividade, uma vez que o certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo ampla participação de fornecedores e observância aos princípios da isonomia, transparência e economicidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1. A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi elaborada em conformidade com o disposto no inciso VII do §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, no art. 9º, inciso IV, da Instrução Normativa n.º 58/2022, bem como no art. 34, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, os quais estabelecem a obrigatoriedade de definição fundamentada dos quantitativos, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

8.2. Os quantitativos apresentados têm como base os dados constantes nos Processos SEI nº [0029.057165/2023-30](#) e [0029.060404/2024-10](#), especialmente nos Despachos n.º [0059763032](#) e [0061411711](#), os quais refletem levantamentos anteriormente realizados para atendimento de demandas similares no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

8.3. Destaca-se, contudo, que a metodologia anteriormente adotada, baseada na projeção de acréscimo de 30% sobre o quantitativo apurado a partir do Censo Escolar, mostrou-se insuficiente para atender à demanda efetiva, em razão da significativa variação no número de matrículas entre o Censo de 2023 e o ano letivo de 2025. Tal cenário evidenciou a necessidade de revisão dos critérios de estimativa, a fim de evitar desabastecimento e garantir a adequada prestação dos serviços educacionais.

8.4. Dessa forma, considerando o Censo Escolar de 2024 ([0061349466](#)), como referência para o atendimento no exercício de 2026, procedeu-se à majoração do público estimado em 50%, medida devidamente fundamentada no Despacho SEDUC-CAM n.º ([0064060284](#)) e Memorando 223 ([0065076946](#)), conforme detalhado na Memória de Cálculo atualizada ([0065077268](#)). Tal ajuste visa conferir maior aderência à realidade da rede estadual de ensino, assegurando maior precisão na projeção da demanda e mitigando riscos de insuficiência no fornecimento dos materiais.

8.5. Sob a ótica do controle externo, a majoração de 50% aplicada aos quantitativos estimados não configura superdimensionamento indevido, mas sim medida de caráter preventivo e tecnicamente fundamentada, voltada à mitigação de riscos operacionais associados à descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais. A Administração Pública deve pautar suas estimativas não apenas em dados históricos, mas também em cenários prospectivos, especialmente quando evidenciada a volatilidade da demanda, como no caso da variação significativa de matrículas entre exercícios anteriores. Ademais, a adoção de margem de segurança mostra-se compatível com o princípio da eficiência e com o dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca assegurar a continuidade das atividades educacionais, evitando contratações emergenciais, fracionamentos indevidos ou interrupções que possam comprometer o interesse público. Ressalta-se, ainda, que eventual não utilização integral dos quantitativos estimados não implica, por si só, irregularidade, sobretudo quando a contratação for estruturada sob regime de demanda, como no Sistema de Registro de Preços, o que afasta riscos de desperdício e reforça a economicidade da solução adotada.

8.6. Ressalta-se, ainda, que os processos licitatórios anteriores restaram infrutíferos, tendo em vista a ausência de propostas válidas que atendessem às exigências editalícias, bem como a apresentação de valores superiores aos estimados pela Administração. Esse contexto evidencia a necessidade de aprimoramento da estratégia de contratação, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

8.7. Detalhamento do objeto:

Quadro I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 1 - Eventos oficiais, ações de formação, campanhas institucionais e atividades protocolares conduzidas pelas unidades administrativas.			
01	ENVELOPE	Unidade	4.300
02	CORDÃO	Unidade	8.320
03	SQUEEZE	Unidade	5.523
LOTE 2 - Impressão de Livros do PROALFA			
04	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA	Unidade	412.604
05	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA	Unidade	412.604
06	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO	Unidade	55.209.924
07	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO	Unidade	407.052
08	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO	Unidade	5.552
LOTE 3 - Kit Aluno para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!"			
09	1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Kit	1.104
10	1. UND - SQUEEZE: de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.		
11	1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e Secretaria de Estado da Educação (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.		

8.8. Da Distribuição dos Materiais

8.9. Todos os Os materiais adquiridos deverão ser entregues à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, que é responsável, dentre outros, pelo armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais à destinação final. A entrega dos materiais deverá ser efetuada mediante prévio agendamento junto à CAP/SEDUC, conforme Planilha abaixo:

Quadro II

[illegible]

[illegible]

[illegible]

		transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e Secretaria de Estado da Educação (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!																	
TOTAL LOTE 3				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.104	0	0	0	1.104

8.10. Os itens que compõem o Lote 3 (boné, squeeze e sacola tipo mochila personalizada) deverão ser fornecidos de forma conjunta por um único fornecedor, sendo vedada a adjudicação parcial, em razão da necessidade de padronização visual, uniformidade dos materiais e fornecimento integrado dos produtos que compõem o kit aluno.

8.11. Tal exigência justifica-se pelo fato de os itens integrarem uma solução única e indissociável, destinada à premiação no âmbito do Programa Estadual de Incentivo à Leitura “Dia de Ler. Todo Dia!”, sendo o fornecimento conjunto imprescindível para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento às finalidades institucionais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no inciso VI do §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, no art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa nº 58/2022, bem como no art. 34, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, os quais estabelecem a necessidade de apresentação da estimativa do valor da contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

9.2. Considerando que nos processos de contratação pública regidos pela Lei Federal 14.133/21 será necessária a realização de duas etapas de pesquisa de preços. Na etapa inicial do processo, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, teremos uma pesquisa de preços preliminar e menos aprofundada, com o objetivo de selecionar a melhor solução para suprir à necessidade da Administração e analisar a viabilidade econômica de sua contratação.

9.2.1. Esse orçamento estimativo deverá refletir o preço praticado no mercado para o objeto pretendido, nas quantidades e condições especificadas, já que será adotado para indicação dos créditos orçamentários para a futura despesa, na forma do art. 150 e será utilizado como critério de aceitabilidade no julgamento das propostas, conforme inciso III do art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

9.2.2. Dessa forma, a estimativa de preços para este Estudo técnico será realizada dentro dos parâmetros do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Registre-se o valor estimado para contratação é de: R\$ 4.315.573,78 (quatro milhões, trezentos e quinze mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) feito pela Gerência de Cotação de Preços - SEDUC-GCP, por meio do Quadro Comparativo n.º [0065555478](#), conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. (A)	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	VISÃO REP. E COMERCIO	LEOGRAF GRÁFICA	PLURAL	SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME	M&M GRÁFICA EDITORA LTDA EPP	RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL
1	ENVELOPE: PARA CONVITE, EM PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO 22CM X17CM, POLICROMIA EM 6 CORES. IMPRESSÃO CONTERÁ COM A LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.	UND	4.300	R\$ 0,59	R\$ 0,55	R\$ 0,55	2,21*	N/C	N/C	2,2*	R\$ 0,50	R\$ 0,90	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 0,55	0,16	25,94%	MÉDIO	R\$ 2.666,00
2	CORDÃO: PERSONALIZADO EM SILKSCREEN FRENTE E VERSO, MEDINDO 90 CM POR 2,5 CM, EM FIO 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS. COM DOIS "JACARÉS", UM EM CADA EXTREMIDADE DO CORDÃO. NA ARTE INCLUIRÁ A LOGOMARCA DO EVENTO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO SEDE.	UND	8.320	R\$ 8,00	7,75	R\$ 4,50	13,52*	N/C	N/C	13,5*	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 4,50	R\$ 6,95	R\$ 7,75	1,66	23,91%	MÉDIO	R\$ 57.824,00
3	SQUEEZE: DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO	UND	5.523	R\$ 16,00	R\$ 16,89	R\$ 13,67	16,5*	N/C	N/C	R\$ 16,00	R\$ 22,00	R\$ 18,50	R\$ 13,67	R\$ 17,18	R\$ 16,45	2,83	16,50%	MÉDIO	R\$ 94.885,14

	ATÓXICA COM CERTIFICADO, CORES VARIADAS, COM TAMPA EM CORES VARIADAS (SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO), CAPACIDADE DE 500 ML, DIÂMETRO DE FRASCO 7,2 CM, DIÂMETRO DO GARGALO 3,5 CM, ALTURA 20,5 CM, PESO TOTAL 56 G, IMPRESSÃO EM SILKSCREEN, ARES DA IMPRESSÃO 22,3 POR 09 CM, PICTOGRAMAS DE ATÉ 15 MODALIDADES. CONTENDO A LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DA SEDUC E DO EVENTO.																		
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA.	UND	412.604	N/C	N/C	N/C	R\$ 1,00	1,56*	R\$ 1,35	R\$ 0,98	R\$ 0,75	1,85*	R\$ 0,75	R\$ 1,02	R\$ 0,99	0,25	24,27%	MÉDIO	R\$ 420.856,08
5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², cores: 4x0, impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA.	UND	412.604	N/C	N/C	N/C	0,72*	R\$ 0,28	R\$ 0,24	0,7*	0,75*	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 0,24	0,02	9,24%	MÉDIO	R\$ 103.151,00
6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA.	UND	55.209.924	N/C	N/C	N/C	0,7*	R\$ 0,07	R\$ 0,06	0,65*	R\$ 0,20	R\$ 0,60	R\$ 0,06	R\$ 0,23	R\$ 0,14	0,25	110,07%	MÍNIMO	R\$ 3.312.595,44
7	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. O produto a ser acabado conterá capa, contracapa e página de miolo (impressa em frente e verso). Livros do PROALFA RONDÔNIA.	UND	407.052	N/C	N/C	N/C	12*	R\$ 0,48	R\$ 0,41	N/C	R\$ 1,00	R\$ 3,50	R\$ 0,41	R\$ 1,35	R\$ 0,74	1,46	108,07%	MÍNIMO	R\$ 166.891,32
8	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: acabamento canoa com 2 grampos na lateral, de forma a garantir a integridade física	UND	5.552	N/C	N/C	N/C	27,5*	R\$ 1,28	R\$ 1,10	N/C	R\$ 1,00	5*	R\$ 1,00	R\$ 1,13	R\$ 1,10	0,14	12,56%	MÉDIO	R\$ 6.273,76

	do miolo. O produto a ser acabado conterá capa, contracapa e página de miolo (impressa em frente e verso). Livros do PROALFA RONDÔNIA.																		
9	BONÉ: MODELO AMERICANO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL, ABA COM 8 COSTURAS, REGULADOR EM VELCRO, PARA OS TAMANHOS P, M, G, EM CORES DIVERSAS E ABA EM BRANCO. NA FRENTE E CENTRALIZADO A ESTAMPA EM SILKSCREEN MEDINDO 03CM (ALTURA) X 05CM (LARGURA) A LOGOMARCA DO EVENTO, NAS DUAS LATERAIS: LATERAL DIREITA IMPRESSO EM SILKSCREEM A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E NA LATERAL ESQUERDA IMPRESSO EM SILKSCREEM A LOGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E A MENSAGEM COM O TEMA DO EVENTO. SQUEEZE: DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO, CORES VARIADAS, COM TAMPA EM CORES VARIADAS (SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO), CAPACIDADE DE 500 ML, DIÂMETRO DE FRASCO 7,2 CM, DIÂMETRO DO GARGALO 3,5 CM, ALTURA 20,5 CM, PESO TOTAL 56 G, IMPRESSÃO EM SILKSCREEN, ARES DA IMPRESSÃO 22,3 POR 09 CM, PICTOGRAMAS DE ATÉ 15 MODALIDADES. CONTENDO A LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DA SEDUC E DO EVENTO. SACOLA: TIPO MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, EM CORES VARIADAS COM ESTAMPA EM SILKSCREEN, PODENDO SER A MESMA APLICADA EM 100% DO PRODUTO, COM ALÇAS EM CORDÃO QUE SERVE PARA FECHAMENTO E TRANSPORTE DA SACOLA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA (OU BOCA) 30CM;	kit	1.104	R\$ 118,78	N/C	N/C	R\$ 130,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 160,00	R\$ 118,78	R\$ 136,26	R\$ 130,00	21,31	15,64%	MÉDIO	R\$ 150.431,04

[illegible]

9.3. A adequada definição dos preços referenciais é elemento essencial para assegurar a viabilidade, a transparência e a competitividade do processo de contratação pública, possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa sob os aspectos de qualidade, eficiência e custo-benefício. Nesse sentido, o levantamento de preços realizado nesta fase inicial tem por finalidade fornecer subsídios técnicos e econômicos que orientem a análise de viabilidade da contratação e fundamentem a justificativa de preços, garantindo que as decisões adotadas no planejamento estejam alinhadas a parâmetros realistas e compatíveis com o mercado.

administração pública, em consonância com os princípios constitucionais do **desenvolvimento sustentável e da eficiência na gestão pública**.

15.7. Cabe destacar que a adoção dos critérios do *Forest Stewardship Council* - organização internacional fundada em 1993 por ambientalistas, pesquisadores e empresários preocupados com a conservação das florestas nativas – contribui diretamente para a **rastreabilidade de toda a cadeia produtiva**, permitindo que gráficas certificadas processem matéria-prima proveniente de fontes sustentáveis, reforçando o controle ambiental sobre os insumos utilizados.

16. MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

16.1. O mapa de riscos a materialização da análise e avaliação de riscos e propõe controles capazes de prevenir a ocorrência dos riscos ou ainda que seja capaz de responder aos danos após a ocorrência dos riscos.

16.2. Significa dizer que, o documento que cumprir com essas delimitações de materializar a análise de riscos e que estabeleça controles de prevenção e mitigação de riscos estará cumprindo com os requisitos formais para inserção no processo licitatório.

16.3. Destaca-se, entretanto, que a norma estadual atribuiu à Controladoria Geral do Estado a competência de produzir a metodologia para elaboração de mapa e matriz de riscos, conforme §3º, do art. 40, decreto 28.874/2024:

16.4. De outro norte, matriz de alocação de riscos visa atribuir o risco à parte que melhor pode administrá-lo com o menor custo, o que resulta na minimização dos custos e na maior eficiência da atuação pública.

16.5. Quando o risco é atribuído à contratada, é aplicada uma **taxa de riscos**, para garantir que a contratada tenha capacidade de manter o **equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato.

16.6. A medida que os riscos se materializam, os custos associados a eles aumentam, justificando a atribuição da taxa de risco nos processos de licitação, conforme a Teoria Agente-Principal.

16.7. Assim, tem-se a elaboração de Mapa de Risco n.º 372 ([69944490](#)), e Matriz de Risco n.º 12 ([69944564](#)) conforme determinação legal.

16.8. Destaca-se que tais documentos poderão ser aperfeiçoados e atualizados nas fases subsequentes do processo, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência e a execução contratual, de modo a refletir eventuais ajustes decorrentes do detalhamento do objeto, da definição das obrigações contratuais e das condições efetivas de execução, mantendo-se alinhados aos princípios do planejamento, da eficiência, da prevenção de riscos e da segurança jurídica.

17. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

17.1. A vedação à participação de pessoas físicas no presente certame encontra fundamento no art. 34, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, sendo medida justificada pela natureza do objeto a ser contratado.

(...)

Art. 34.O Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

XIV - justificativa para a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação

17.2. Para futuras e eventuais aquisições de material gráfico com o objetivo de atender à demanda referente à divulgação de programas educacionais, produção de materiais didáticos, eventos, campanhas de conscientização e demais iniciativas promovidas pela SEDUC, a exclusão da participação de pessoas físicas na licitação é justificada pelos motivos a seguir:

17.2.1. **Complexidade e abrangência dos serviços:** As atividades relacionadas à produção de material gráfico envolvem diversos processos técnicos e específicos, como design, impressão e acabamento, requerendo conhecimento especializado e capacidade operacional para serem realizadas de forma eficiente. Pessoas físicas geralmente não dispõem da estrutura e dos recursos necessários para executar tais tarefas de maneira adequada.

17.2.2. **Garantia de qualidade e padrão:** Empresas especializadas no ramo de produção gráfica possuem expertise, tecnologia e equipamentos adequados para garantir a qualidade e o padrão dos materiais impressos, atendendo às necessidades específicas da SEDUC e dos seus programas educacionais.

17.2.3. **Capacidade financeira e operacional:** As empresas especializadas têm maior capacidade financeira e operacional para suportar os custos envolvidos na produção gráfica, incluindo investimentos em equipamentos de última geração, materiais de alta qualidade e pessoal qualificado.

17.2.4. **Cumprimento de normas e regulamentações:** Empresas especializadas estão mais aptas a cumprir as normas e regulamentações aplicáveis ao setor de produção gráfica, assegurando a conformidade legal, a segurança e a qualidade dos materiais produzidos.

17.2.5. **Competitividade e transparência do processo licitatório:** A exclusão de pessoas físicas da licitação visa promover a competitividade e a transparência no processo de aquisição, garantindo que apenas empresas legalmente constituídas e habilitadas participem da concorrência, o que contribui para a obtenção das melhores propostas e condições para a SEDUC.

17.3. Portanto, a exclusão de pessoas físicas da licitação se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade, eficiência, conformidade legal e competitividade na aquisição de material gráfico para atender às demandas da SEDUC.

18. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

18.0.1. A contratação está alinhada com as seguintes normas:

18.0.2. [Lei n.º 14.133/2021](#), Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

18.0.3. [Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro 2024](#), Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

18.0.4. [Instrução Normativa n.º 58, de 08 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

18.0.5. [Instrução Normativa n.º 65, de 7 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

18.0.6. [Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010](#), que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

18.0.7. [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

18.0.8. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU, 5ª edição](#).

18.0.9. Decreto Estadual nº 21.675/17 que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, Microempreendedores Individuais - MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.

18.0.10. [Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

18.0.11. Lei n.º 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

18.0.12. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), que prevê os Direitos do Consumidor;

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DE VIABILIDADE

19.1. Em atendimento ao disposto no inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, no art. 9º, inciso XIII da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022 e no art. 34, inciso XIII do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, apresenta-se o posicionamento conclusivo do Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de consolidar as análises realizadas e demonstrar a viabilidade da solução proposta, quanto aos aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e orçamentários, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

19.2. Com base nas análises empreendidas, conclui-se que a aquisição de material gráfico para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC mostra-se adequada e necessária. A avaliação das alternativas indicou que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, associado ao Sistema de Registro de Preços (SRP), configura a solução mais eficiente e vantajosa, considerando que os itens se enquadram como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade amplamente disponíveis no mercado. Ademais, o SRP permite aquisições parceladas, conferindo maior flexibilidade administrativa e eficiência na gestão orçamentária.

19.3. Verificada a compatibilidade da solução com a demanda, a viabilidade técnica da contratação e a existência de fornecedores aptos no mercado, conclui-se pelo prosseguimento do processo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

19.4. Ressalta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar possui natureza opinativa e não vinculante, podendo ser revisto e aprimorado nas etapas subsequentes, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos técnicos, conforme previsto no §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024.

Cidade, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Shreder da Silva, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Passos Rodrigues, Gerente**, em 25/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Felix Romano, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **maria obena da silva, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69944439** e o código CRC **7C9006FC**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0029.033073/2025-26

SEI nº 69944439

Criado por 35087480225, versão 54 por 35087480225 em 24/03/2026 11:21:54.